


ESTADO DE RONDÔNIA
INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BURITIS – INPREB

ATO CONCESSOR DE BENEFÍCIO APOSENTADORIA POR IDADE
Portaria nº 06– INPREB /2022

*Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntaria por idade em favor do Senhor: " **DANIEL FERREIRA DA SILVA**"*

O Diretor /Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Buritis INPREB do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e conforme Decreto nº 12.218/GAB/PMB/2022 e com **Fundamentação Legal** nos termos do Art.40, §1º, III, " b" da Constituição Federal /88 e Art.4º, §9º, EC 103/19 Art. 17, inciso I, II, III da Lei Municipal nº 484/2009 de, de novembro de 2009, que rege a Previdência Municipal;

RESOLVE

Art. 1º- CONCEDER o benefício de Aposentadoria, voluntaria por idade ao servidor Senhor: **DANIEL FERREIRA DA SILVA**, funcionário público, efetivo desta municipalidade, matrícula nº 2296-1, referência P25-N1/G, CPF 656.883.847-00 RG Nº 251.515 SSP/RO contratado sob regime jurídico estatutário, com cargo/função de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE 40 Horas – com carga horária de 40 horas empossado em 23/06/2003, através do Decreto nº 430/03 publicado no mural desta Prefeitura Municipal em 29/05/2003, a ser custeado pelo Inpreb, a partir desta data com Provento Proporcional ao Tempo Contribuição, com base de calculo á média aritmética simples Média 80% maiores Remunerações contributivas Sem Paridade , conforme consta no processo Administrativo sob o nº 015/2022/INPREB/2022

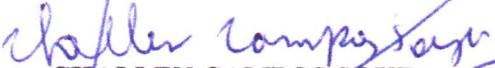
Art. 2º O instituto de previdência social de Buritis efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma data em que se der o reajuste dos servidores do Regime Geral de Previdência Social RGPS, Art. 40 §8º da Constituição Federal/88

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Buritis, RO 11 de abril de 2022


CHALLEN CAMPOS SOUZA
Diretor Executivo – INPREB

HOMOLOGO:


RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM MURAL
CONFORME LEI AUTORIZADA

DE: 12/04/22 A: 30/04/22